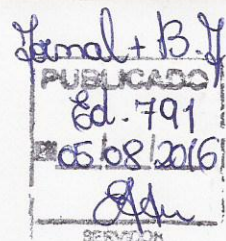




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



ELIANE DE SA DOS ANJOS
ASSESSOR DE GABINETE
MA. 10/6496 GPM

PORTARIA Nº. 276/16, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 143, 145, 149 e 153 da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Estatuto do Servidor Municipal,

RESOLVE:

INSTAURAR o competente **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, objetivando a apuração da responsabilidade do servidor constante do Processo Administrativo nº. 3634/16, de 01/08/2016, pelas supostas irregularidades por infringência do artigo 117, inciso I, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, *in verbis*:

Art. 117 - Ao servidor é proibido:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

Art. 1º - Designar, os servidores **MARTHA KLEIN LOPES VELLOSO**, Assistente Administrativo, matrícula nº. 10/1760 – SPGM, **DANIELE VASCONCELLOS TETTAMANTI**, Fiscal de Urbanismo e Postura, matrícula nº. 10/3914 – SOTG e **PAULO ADRIANO ALCÂNTARA DA SILVA**, Auxiliar Administrativo II, matrícula nº. 10/3762 – SPGM, para sob a presidência do primeiro, compor a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA** destinada a apurar as responsabilidades constantes do Processo epigrafado, bem como apurar fatos, ações e omissões que por ventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às anteriormente referidas irregularidades, ficando assim constituída:

COMISSÃO APURATÓRIA:

MARTHA KLEIN LOPES VELLOSO
Assistente Administrativo
Matrícula nº. 10/1760 – SPGM
Lotação: Secretaria Planejamento e Gestão Municipal
CPF: 850.649.207-68

DANIELE VASCONCELLOS TETTAMANTI
Fiscal de Urbanismo e Postura
Matrícula nº. 10/3914 – SOTG
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Guarda
CPF: 071.941.727-98



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

Continuação da Portaria nº. 276/16, de 01/08/2016.

PAULO ADRIANO ALCÂNTARA DA SILVA
Auxiliar Administrativo II
Matrícula nº. 10/3762 – SPGM
Lotação: Secretaria de Planejamento e Gestão Municipal
CPF: 106.061.237-25

Art. 2º - Fica assegurado ao acusado a ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e inquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos;


Art. 3º - O prazo estabelecido para a conclusão não excederá 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 01 DE AGOSTO DE 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL